



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA – RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

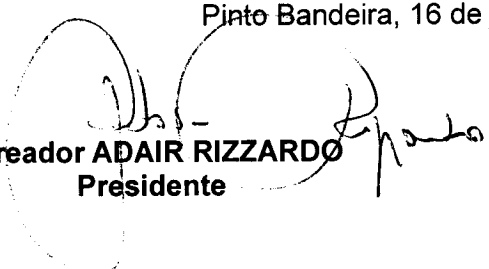
**DEFINE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO
SERVIDOR LUCAS RUBBO.**

O Vereador ADAIR RIZZARDO, Presidente da Câmara Municipal de Pinto Bandeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Pinto Bandeira faz saber a todos que por este ato DECRETA,

Art. 1º – Que o servidor Lucas Rubbo cumprirá o horário de expediente das 8:00 h às 12:00 h, diariamente.

Art. 2º – Períodos trabalhados fora do expediente normal serão compensados.

Pinto Bandeira, 16 de junho de 2016.


Vereador ADAIR RIZZARDO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

.....

Registrado e Publicado

Em ____/____/____

.....